



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

Câmara

LEI Nº 2.592 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4218
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 14 / 11 / 2023
Ass.: [assinatura]

EMENTA: INSTITUI DO VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 40, Nelson Luiz S. Barbosa).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Vigia de Escola Municipal a ser comemorado no dia 02 de março.

Parágrafo Único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

Art. 2º. Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita